Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº732 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. THEODORO DE SOUZA GARNIZÉ.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. THEODORO DE SOUZA GARNIZÉ, uma área de terra, na quadra 218 lote 6, medindo 275,54 m² situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: JOÃO ALVES DA SILVA, medindo 23,50m
- AO SUL: SIDNEI DA SILVA FARIAS, medindo 23,50 m
- AO LESTE: JANE AMARAL OLIVEIRA, medindo 11,75 m
- AO OESTE: RUA OLAVO BRAZ DO AMARAL, medindo 11,70 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. THEODORO DE SOUZA GARNIZÉ.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ